



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE ATOS E CONTRATOS
SERVIÇO DE ATOS E CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº 3

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 08/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO
DA INFRAESTRUTURA, E O SERVIÇO
FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
– SERPRO.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, com sede no Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001–67, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, o Senhor **NERYLSON LIMA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º 3.249.051, expedida pela SSP/DF e CPF/MF n.º 821.475.664-20, nomeado pela Portaria Casa Civil nº 670, de 18 de janeiro de 2019, publicada no DOU em 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria SE Nº 3069, de 9 de julho de 2019, publicada no DOU em 11 de julho de 2019 e por outro lado, o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, empresa pública federal, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Superintendente de Relacionamento com Clientes Finalísticos (SUNCF/SERPRO), Sr. **BRENNO BELLO SAMPAIO PINTO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2053018 SSP/DF e CPF sob o nº 987.169.211-00, conforme designação nº 52824-001 de 01/12/2017 e pelo seu Gerente do Departamento de Negócio – Soluções de Transportes e Saúde (CFTRS/SUNCF), Sr. **JOSÉ CARLOS PAULISTA DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº 597015 SSP/DF e do CPF nº 225.449.501-10, e no que consta no **Processo n.º 50000.015436/2016-47**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 08/2017, por mais 12 (doze) meses a partir de **09/03/2020** até **09/03/2021**, em conformidade com o inc. II do art. 57 da Lei 8.666/93 e com a Cláusula Vigésima Sexta do Contrato, podendo ser rescindido antecipadamente quando da conclusão de novo processo licitatório.

2. **CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa total com a execução dos serviços objeto do presente termo aditivo está estimada em **R\$ 876.153,22** (oitocentos e setenta e seis mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos), sendo o montante de **R\$ 710.657,61** (setecentos e dez mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos), para cobrir despesas com a prorrogação no período de 09/03/2020 à 31/12/2020, de acordo com a Lei Orçamentária Anual n.º 13.978, de 17/01/2020, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2020NE800072, de 03/02/2020, Programa de trabalho: 26.122.0032.2000.0001, PTRES: 173844, fonte: 0100, elemento de despesa: 339040, podendo ser emitido empenho de reforço, independente de novo termo aditivo, e o restante no valor de **R\$ 165.495,61** (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos) para cobrir despesas no período de 1/1/2021 à 09/03/2021.

Parágrafo Único - As despesas a serem realizadas nos exercícios futuros terão seus créditos indicados em apostilamentos, conforme estabelece o art. 30 da IN MPOG/SLTI n.º 02, de 30/04/2008.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

Fica resguardado o direito de reajuste da CONTRATADA posteriormente a celebração do presente Termo Aditivo, em conformidade com a CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA do contrato original.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 08/2017 - MTPAC, de 09/03/2017, não modificadas, no todo ou em parte, pelo presente termo aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

E, por assim estarem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente instrumento.

NERYLSON LIMA DA SILVA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
Contratante

BRENNO BELLO SAMPAIO PINTO

Superintendente de Relacionamento com Clientes Finalísticos (SUNCF)
SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Contratada

JOSÉ CARLOS PAULISTA DE SOUZA

Gerente do Departamento de Negócio Soluções de Transportes e Saúde (CFTRS/SUNCF)
SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PAULISTA DE SOUZA, Usuário Externo**, em 09/03/2020, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por **Brenno Bello Sampaio Pinto, Usuário Externo**, em 09/03/2020, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da



Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Nerylson Lima da Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 09/03/2020, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2312201** e o código CRC **B5FD116F**.



Referência: Processo nº 50000.015436/2016-47



SEI nº 2312201

Esplanada dos Ministérios, Bloco R Edifício Sede
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.infraestrutura.gov.br